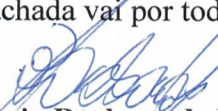





Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro
Estado de São Paulo
CNPJ 52.155.835/0001-14
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE SESSÃO RESERVADA PARA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DO CONVITE Nº 01/2019**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro, às 16:00 horas, na sede da Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro, localizada na Praça Prefeito Geraldo Azevedo, nº 123, Centro, Águas de São Pedro/SP, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designados através da Portaria nº 02/2019, estando presentes os membros: Izildinha Maria Barboza de Lima, Marcos Benevenuto Zanoni e Aline Cristiane Joaquim, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro e o Engenheiro contratado Fábio Antonio Barboza, para julgamento em **sessão reservada** dos documentos de habilitação referente ao **CONVITE N.º 01/2019**, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para execução da obra de reforma das dependências da Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias para a execução dos serviços, conforme especificações no Anexo I do competente Edital. Após a análise dos documentos apresentados, a vista das exigências contidas no edital a Comissão deliberou em **HABILITAR** as empresas **CONSP CONSTRUTORA LOCADORA E COMÉRCIO LTDA- EPP, CNPJ. 53.677.894/0001-15** e a Empresa **CONSTRUTORA PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. CNPJ. 02.487.442/0001-30** pela regularidade dos seus documentos e **INABILITAR** a Empresa **SANTA RITA CONSTRUTORA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI, CNPJ. 35.503.905/0001-69**, por ter deixado de apresentar certidão de registro da pessoa jurídica junto ao CREA, correspondente ao item 7.4, alínea “a”, do edital. Nesta oportunidade, considerando a inabilitação da empresa **SANTA RITA CONSTRUTORA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI**, a Comissão constatou que não foi atingido o número mínimo de **três Propostas válidas**. Ato contínuo, a Comissão julgou **FRACASSADO** o presente certame. Informamos ainda que os envelopes contendo as propostas das empresas **CONSP CONSTRUTORA LOCADORA E COMÉRCIO LTDA- EPP, CONSTRUTORA PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA e SANTA RITA CONSTRUTORA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI** serão devolvidos devidamente lacrados aos seus representantes legais. Nada mais havendo a tratar, de acordo com o artigo 109, § 6º da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados desta data, para eventual interposição de recurso contra esta decisão. A seguir a Comissão deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata, que após lida e achada vai por todos assinadas.


Izildinha Maria Barboza de Lima
Presidente da CPL


Marcos Benevenuto Zanoni
Secretário CPL


Aline Cristiane Joaquim
Membro CPL


Fábio Antonio Barboza
Engenheiro Contratado

Praça Prefeito Geraldo de Azevedo, 123, Centro, Águas de São Pedro/SP.
CEP: 13.525-000 – Telefone: (19) 3482-1348, Telefax (19) 3482-1276
secretaria@camaraaguasdesaopedro.sp.gov.br